

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E  
EDUCAÇÃO ABCDE/CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO  
VALE DO SÃO FRANCISCO - CESVASF  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO  
PROCESSO Nº 064/2017 *Publicado no DOE de 14/09/2017 pela Portaria  
SEE nº 8553/2017, de 13/09/2017*  
**PARECER CEE/PE Nº 082/2017-CES** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/08/2017**

---

## **I - RELATÓRIO:**

A Autarquia Belemita de Cultura e Desportos e Educação - ABCDE, mantida pelo Centro de Ensino Superior do Vale de São Francisco - CESVASF, através do Ofício nº 08/2017, apresentou a este Conselho a solicitação de autorização do curso de Bacharelado em Educação Física.

O pedido foi instruído com a documentação abaixo descrita:

- Ato de criação da mantenedora com respectivas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Regimento do CESVASF;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Identificação dos dirigentes da IES;
- Plano de Carreira Docente, Regime de Trabalho e Remuneração;
- Política de Qualificação Docente;
- Projeto do Curso;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Termo de decisão do órgão competente da Instituição que decidiu pelo pedido;
- Resultados das Avaliações internas e externas de eventuais cursos de graduação autorizados e/ou reconhecidos também ofertados pela IES;
- Alvará de Localização e Funcionamento da CESVASF, válido até 30/12/17.

O pedido originou o Processo nº 064/2017 que foi distribuído a esta relatoria em 24/04/17. Em análise preliminar do processo, constatou que a solicitação da IES foi instruída nos termos da Resolução CEE/PE nº 01/2004 e solicitou a nomeação da comissão responsável pela visita *in loco*, a fim de proceder com a verificação das condições de oferta do curso.

## II - ANÁLISE:

Para proceder a presente análise, foi adotado como referência o Processo nº 064/2017 e o relatório da Comissão de Verificação *in loco*. A referida comissão foi designada pela Portaria CEE/PE nº 25/2017 e esteve na IES no dia 26 de junho de 2017.

### 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A Lei Municipal nº 04/75, de 15 de março de 1975, publicada no Diário Oficial de 13/11/1975, institui em Autarquia Municipal, a Faculdade de Formação de Professores de Primeiro Grau de Belém de São Francisco. A referida Lei, em seu artigo 1º, faz referência à criação da Faculdade que se dá por meio da Lei Municipal nº 32 de 11 de outubro de 1971. Em 1984, por meio da Lei Municipal nº 13/84, de 01 de dezembro de 1984, publicada no D.O.E, em 08/12/1984, a instituição mantenedora passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE e a mantida, o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF.

### 2 – INFRAESTRUTURA:

- a) **Salas de aula** – A Instituição conta com 36 salas, no total, apresentando bom estado de conservação, climatizadas, com equipamentos de multimídia para desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- b) **Laboratórios** – Anatomia, Bioquímica, Fisiologia, Informática, Estudos Pedagógicos e Vídeo Conferência que contribuem para o aprendizado. Os laboratórios possuem normas de utilização que possibilitam o acesso a todos os alunos aos equipamentos.
- c) **Auditório** – Com capacidade para 44 lugares, climatizado, equipado com sistema multimídia e utilizado para múltiplas atividades didáticas.
- d) **Biblioteca** – Mobiliário confortável, com espaços para estudos individuais e em grupo. O acervo é de aproximadamente 15.332 títulos, distribuídos em 20.466 exemplares destinados aos cursos oferecidos pela instituição. Para o curso de Educação Física, foram adquiridos livros específicos, conforme constatado pela comissão que verificou os pedidos das bibliografias com as respectivas faturas. A biblioteca comporta mais de 30 alunos. Dispõe de 3 terminais de consulta e 3 para utilização da equipe de trabalho, composta por 1 bibliotecário e 3 auxiliares. O acervo se encontra disposto em estantes metálicas, com as obras à vista e devidamente catalogadas. É utilizado o sistema GIZ da AIX para aquisição e acompanhamento *on line* dos alunos.
- e) **Campus Desportivo e Salas Específicas** – A IES informou que, para as atividades esportivas do curso de bacharelado em Educação Física, foram realizados convênios, anexados cópias nas folhas 273 a 281, entre eles: Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, para as necessidades práticas de esportes coletivos e aquáticos; e as disciplinas de ginásticas serão desenvolvidas numa Academia de Ginástica reconhecida legalmente pelo Conselho Regional de Educação Física. A Autarquia apresentou, por meio do Ofício nº 21/2017, registro fotográficos de que dispõe de um Laboratório de Avaliação Física composto por Banco de Wells Flex Sanny, Balança de Biopedância Digital, Balança Antropométrica Mecânica, Maca Hospitalar, Boneco RCP Adulto, Medidor de Glicose, Kit profissional para avaliação física e, também, um Laboratório de Educação Física com Esteira Elétrica Athletic, Monitor Cardíaco com Cinta Speedo, Trampolins

Profissionais, Minis Bands, Bolas de Pilates, Cordas de Pular, Caneleiras, Colchonetes, Halteres, Cronômetros Digital, Apitos Pocket, Bolas de Futebol e Cones Plásticos.

O CESVASF informou a Comissão que dispõe de uma área em que será construída uma Pista de Atletismo semi oficial, seguindo os parâmetros da Confederação Brasileira de Atletismo, tendo a pista projetada para 400 metros por 9,36 metros de largura, contendo até 8 raias.

### 3 – PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico reflete o perfil do egresso a ser formado pela Matriz Curricular do Curso, com distribuição equilibrada e consistente nas áreas de conhecimento tanto na formação básica como na específica, em consonância com a Resolução CNE/CES nº 7/2004, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. O Bacharelado em Educação Física contempla 3.270 horas, com distribuição de 2.490 horas nas disciplinas do Núcleo Básico e Específico, 580 horas de Estágio Supervisionado e 200 horas de Atividades Complementares, de acordo com a legislação vigente.

A Comissão de verificação *in loco* sugeriu algumas modificações na matriz curricular apresentada inicialmente, o que foi atendida pela Instituição. Segue a Matriz Curricular para o Curso de Bacharelado em Educação Física:

#### MATRIZ CURRICULAR BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

##### 1º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Teorias e História da Educação Física	30	-	30	-
Biologia Celular e Molecular	30	30	60	-
Histologia Humana	30	30	60	-
Anatomia Humana	30	30	60	-
Bioquímica Geral	30	30	60	-
Português Instrumental	30	-	30	-
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>			25	-
<b>TOTAL</b>			<b>325</b>	

##### 2º PERÍODO

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Fisiologia Humana	30	30	60	Anatomia Humana
Biofísica	30	-	30	-
Crescimento e Desenvolvimento Humano	60	-	60	-
Saúde Pública e Atividade Física	60	-	60	-
Fundamentos e Metodologia da Dança	30	30	60	-
Libras	30	-	30	-
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		-	25	-
<b>TOTAL</b>			<b>325</b>	

**3º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Fisiologia do Exercício	30	30	60	-
Aprendizagem e Controle Motor	60	-	60	-
Ética Profissional	30	-	30	-
Microbiologia e Imunologia	30	-	30	Biologia Celular e Molecular
Fundamentos e Metodologia da Ginástica	30	30	60	
Primeiros Socorros dos Esportes	30	30	60	
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		-	25	
<b>TOTAL</b>			<b>325</b>	

**4º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Epidemiologia da Atividade Física	30	-	30	-
Fundamentos do Lazer	30	30	60	-
Modalidade do Esporte Coletivo - Futebol	30	30	60	-
Modalidade do Esporte Individual - Atletismo	30	30	60	-
Estudos Farmacológicos na Educação Física	60	-	60	-
Metodologia da Pesquisa em Educação Física	30	-	30	-
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		-	25	-
<b>TOTAL</b>			<b>325</b>	

**5º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Treinamento Físico e Esportivo	30	30	60	-
Modalidade do Esporte Coletivo - Handebol	30	30	60	-
Modalidade do Esporte Coletivo - Voleibol	30	30	60	-
Medidas e Avaliação em Educação Física	30	-	30	-
Psicologia do Esporte	30	-	30	-
Bioestatística	30	-	30	-
Estágio em Lazer	30	90	120	-
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		-	25	-
<b>TOTAL</b>			<b>415</b>	

**6º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Cinesiologia Humana	60	-	60	Fisiologia do Exercício
Musculação	30	30	60	-
Atividades Físicas para Populações Especiais	30	30	60	-
Avaliação e Prescrição para a Atividade Física	30	30	60	Bioestatística
Fundamentos da Nutrição Aplicada a Educ. Física	30	-	30	Fisiologia do Exercício
Estágio em Iniciação Esportiva	30	90	120	-
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		-	25	-
<b>TOTAL</b>			<b>415</b>	

**7º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Biomecânica do Movimento Humano	60	-	60	Cinesiologia Humana
Modalidade do Esporte Coletivo – Basquete	30	30	60	-
Atividades Físicas Aquáticas	60	30	60	-
Estudos Avançados em Condicionamento Físico	60	-	60	-
Trabalho de Conclusão de Curso I	30	30	60	Metodologia Científica
Estágio em Esportes de Alto Rendimento	30	90	120	-
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		-	25	-
<b>TOTAL</b>			<b>445</b>	

**8º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CH		CH TOTAL	PRÉ- REQUISITO
	T	P		
Atividades Física em Academia	-	60	60	-
Educação Física e Gerontologia	60	30	90	-
Gestão do Esporte, do Lazer, da Saúde	60	-	60	-
Életiva	60	-	60	-
Életiva	60	-	60	-
Trabalho de Conclusão de Curso II	30	60	90	TCC I
Estágio em Saúde Coletiva	30	190	220	-
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		-	25	-
<b>TOTAL</b>			<b>665</b>	

**RELAÇÃO DOS ESTAGÍOS SUPERVISIONADOS**

ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODOS
Estágios em Lazer	30/90	5º
Estágio em Iniciação e Esportiva	30/90	6º
Estágio em Esportes de Alto Rendimento	30/90	7º
Estágio em Saúde Coletiva	30/90	8º

**DISCIPLINA ELETIVAS**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Metodologia do Treinamento Físico	60
Fundamentos da Sexualidade Humana	60
Danças Folclóricas	60
Expressão Corporal	60
Tópicos Especiais em luta	60
Políticas Públicas para Esporte e Lazer	60
Ética Profissional em EF	60
Educação e Diversidade	60
Direitos Humanos	60
Tópicos Avançados em Atividades Física Adaptada	60

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL**

<b>NATUREZA CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Disciplinas do Núcleo Básico e Específico	2.490 h
Estágio Supervisionado	580 h
Atividades Complementares	200 h
<b>TOTAL</b>	<b>3.270 h</b>

Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes da matriz curricular.

**4 – CORPO DOCENTE**

O Corpo Docente é composto por 15 (quinze) professores, sendo 02 (dois) Especialistas, 08 (oito) Mestres e 05 (cinco) Doutores. A Coordenação do curso será exercida por Tatiany Leal Santos, Especialista em Educação Física.

A Instituição conta com o número de professores com Pós-graduação *stricto sensu* igual ou superior de no mínimo 1/3, como estabelecido no inciso II, art.52 da Lei Federal nº 9394/96 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**III - VOTO:**

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à autorização do curso de Bacharelado em Educação Física a ser oferecido pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, CNPJ: 10.264.877/0001-43, credenciada pelo parecer CEE/PE nº 121/2016, localizado no Sítio Nova Olinda, Alto do Encanto, s/n CEP: 56.440-000, Belém do São Francisco – PE, com duas turmas anuais de 50 (cinquenta) alunos cada.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões de 21 de agosto de 2017.

BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA - Presidente em exercício

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO - Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de agosto de 2017.

Horácio Francisco dos Reis Filho  
Presidente em exercício